



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

AUTÓGRAFO

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo nº 1926 de 23/11/2020  
Livro nº 04 Flº 58/59  
Ass.

**PROJETO DE LEI N.º 017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

I  
*"Declara de Utilidade Pública o  
Centro Recreativo Fluminense."*

**Autores:** Alex Papa Alves, Kaio José Balthazar Ferreira, Jéferson Adriano Gomes Moreira, Rosângela de Carvalho Passos Gôda, Gilda de Souza Gil, Moisés dos Santos Rocha, Sandra Regina Gil, José Roberto Queiroz de Sousa e Julio Cesar da Silva Sereno.

Despacho da Presidência: A imprimir e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

A Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14 da Lei Orgânica Municipal e Art. 46, Ido Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública em acordo com a Lei 698/2004 a entidade denominada Centro Recreativo Fluminense, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 31.497.533/0001-54.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a presente Lei são conferidos os benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 23 de novembro de 2020.

Alex Papa Alves

Jéferson Adriano Gomes Moreira

Gilda de Souza Gil

Kaio José Balthazar Ferreira

Rosângela de Carvalho Passos Gôda

Moisés dos Santos Rocha

Sandra Regina Gil

Julio Cesar da Silva Sereno

José Roberto Queiroz de Sousa

APROVADO  
Em Votação Unânime  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 23/11/2020



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## JUSTIFICATIVA

Antes de mais nada, registramos que o Centro Recreativo Fluminense ao longo de seus 54 anos sempre esteve com suas portas abertas para ajudar o município em todas as suas áreas, o Mineirão como é conhecido foi palco de diversas atividades, suas dependências tem sido utilizadas ao longo de décadas para a prática de educação física das escolas públicas, torneios de natação, palestras, audiências públicas, feiras educacionais, entre outras atividades. Sendo que o referido Clube sempre emprestou suas instalações sem ônus para a comunidade,

Em momentos importantes de nossa história o Centro Recreativo Fluminense se fez presente ao lado da cidade, citando apenas o exemplo recente no qual o Clube parou todas as suas atividades para que sua Sede fosse usada como Hospital de Campanha por sete meses durante a Pandemia do Covid-19.

O Clube também tem sido palco durante décadas de formaturas e eventos dos colégios públicos municipais e estaduais, haja vista sua localização e estrutura.

Além disso o referido clube sempre promoveu atividades culturais e artísticas, onde sempre ocorrem ensaios dos grupos de teatro do município e de música que realizam de forma gratuita seus ensaios nas dependências do Clube.

Assim sendo, na esfera do município de Engº Paulo de Frontin, a Lei Municipal 698/2004 é o diploma legal que regulamenta a declaração de utilidade pública para os casos que estabelece e nomina os requisitos necessários para a concretização do ato, o que no caso concreto foi plenamente cumprido.

Desta forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Casa de Leis o presente projeto no qual solicitamos a aprovação da declaração de utilidade pública ao Centro Recreativo Fluminense.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 23 de novembro de 2020.

Alex Papa Alves

Kaio José Balthazar Ferreira

Jéferson Adriano Gomes Moreira

Rosângela de Carvalho Passos Gôda

Gilda de Souza Gil

Moisés dos Santos Rocha

Sandra Regina Gil

José Roberto Queiroz de Sousa

Julio Cesar da Silva Sereno



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin  
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 23 de novembro de 2020.

**Projetos de Lei**

**079/2020** - Poder Executivo  
**080/2020** - Poder Executivo  
**081/2020** - Poder Executivo  
**082/2020** - Poder Executivo  
**083/2020** - Poder Executivo  
**084/2020** - Poder Executivo  
  
**017/2020** - Poder Legislativo

### **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 23 de novembro de 2020.

  
**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA**  
1º Secretário



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 017/2020.

Ementa: Projeto de Lei N° 017/2020, de autoria conjunta de todos os vereadores que compõem a Câmara Municipal, que declara de utilidade pública o Centro Recreativo Fluminense, e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Saúde, Educação e Assistência, e de Legislação, Justiça e Redação Final, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

**Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei N° 017/2020, de autoria conjunta de todos os vereadores que compõem a Câmara Municipal, que declara de utilidade pública o Centro Recreativo Fluminense, e dá outras providências.

**Mérito**

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei submetido à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares da Comissão  
Plenário da Câmara, de novembro de 2020.

Alex Papa Alves

Rosângela de Carvalho Passos Goda

Gilda de Souza Gil

Sandra Regina Gil

Moisés dos Santos Rocha



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.<sup>º</sup> Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## Andamento Processual

Processo nº CM 172612020 Data \_\_\_\_\_

Origem Legislativo Processo nº \_\_\_\_\_

Assunto Projeto de Lei nº 017/2020

Prazo \_\_\_\_\_ Termino do Prazo \_\_\_\_\_

## Despacho

Da Secretaria da Câmara para Expediente Data: 23/11/2020  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Recebido pela Mesa em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido pela Comissão em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade em 23 de novembro de 2020.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---